

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: yuh3tofm <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/07/2015 Indicação nº 1271/2015 Protocolo nº 3175/2015
<b>Autor:</b> Dep. Coronel Taborelli	

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Estado de Cidades do Estado de Mato Grosso - SECID/MT, a necessidade de realização de reforma da Praça da Bandeira na cidade de Poconé - MT.**

Nos termos do artigo 160, II, do Regimento Interno desta Casa de leis, indica ao Excelentíssimo Secretário da Secretaria de Estado de Cidades – SECID/MT, a necessidade de viabilizar recursos para reforma da Praça da Bandeira na cidade de Poconé - MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Abril de 2015

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, na modalidade de indicação, visa demonstrar ao Excelentíssimo Secretario de Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, a necessidade de recuperação através de uma ampla reforma da Praça da Bandeira na cidade de Poconé - MT.

Os interesses dos moradores de Poconé devem ser assegurados com máxima prioridade, tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1.988, que trata da dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

O parágrafo único do mesmo dispositivo Constitucional citado alhures, prescreve que: *“todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”*

No caso presente, o direito ao lazer vem expresso na redação do artigo 6º da Constituição Federal de 1.988 e assegurados também na Constituição do Estado de Mato Grosso em seu artigo 11 que assim determina: *“Art. 11 – O Estado e os Municípios garantirão e assegurarão o pleno exercício dos direitos sociais consagrados na Constituição Federal, sendo os abusos cometidos responsabilizados na forma da lei.”*

Diante disso, e considerando as condições precárias da Praça da Bandeira na cidade de Poconé - MT, é de fundamental importância e, sobretudo, urgente, que haja a intervenção do Estado através da SECID/MT, a fins de assegurar uma ampla reforma da Praça indicada na presente proposição.

Assim sendo, com vistas a dar condições da população usuária da Praça da Bandeira na cidade de Poconé – MT, terem respeitados os seus direitos sociais, principalmente no que se refere ao lazer, esse Nobre Parlamentar apresenta a esta Casa de Leis a presente indicação, que espera vê-la **APROVADA**.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Abril de 2015

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual